



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.617

DE 27 DE ABRIL DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e alínea c, inciso I do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o inciso III, § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.441 de 08 de julho de 2011 o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.458 de 07 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.332.549,30** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 113

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 - Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Verba: 04.1210009.1006 - Obras e Serviços de Engenharia

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$2.020.000,00

II – Ficha: 414

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

III – Ficha: 431

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2037 - Apoio às Unidades de Saúde

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 232.549,30



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.617/2012 – Fls. 02

Art. 2º Para abertura do crédito adicional suplementar autorizado serão utilizados os valores de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) oriundos do convênio Ministério da Cultura e R\$ 312.549,30 (trezentos e doze Mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) oriundos do convênio Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de Abril de 2012.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo